

EDITAL N°105, DE 18 DE JULHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS) PARA O CAMPUS CAPANEMA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

O Instituto Federal do Paraná, por meio da Direção Geral do Campus Capanema, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital destinado ao processo seletivo para contratação de estagiário (a).

1. DA VAGA

- 01 (uma) vaga para estudante de graduação para atuação no IFPR - campus Capanema

1.1 CR

Os demais classificados ficarão em Cadastro de Reserva.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para as vagas o candidato deverá ser estudante regularmente matriculado(a) em curso **superior**

- Poderão concorrer a vaga descrita no item 1 somente aqueles(as) candidatos(as) que estiverem cursando entre o 1º e o 7º período;
- A inscrição para o processo seletivo deverá ser realizada por meio de **Formulário Eletrônico** ([Clique aqui](#)) entre as **8h 30min do dia 24/07/2023 às 16h do dia 31/07/2023**.
- Não serão aceitas inscrições via e-mail.
- O IFPR não se responsabiliza por problemas técnicos ou de conexão que possam vir a ocorrer no momento da inscrição.

3. DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO

- O(a) candidato(a) deverá anexar, em arquivo único PDF, no ato da inscrição, os seguintes documentos na seguinte ordem: (o tamanho máximo do arquivo é de 100 MB)
 - a) Currículo;
 - b) Carta de apresentação;
 - c) Cópia de documento oficial de identificação com foto;
 - d) Declaração de Matrícula.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DO ESTÁGIO

4.1 Para a vaga :

- O(a) estagiário(a) cumprirá jornada de 30 (trinta) horas semanais, sendo 6 horas diárias, de segunda a sexta-feira, podendo ser em um dos dois períodos (matutino das 7h às 13h ou vespertino das

13h às 18h) ou 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 horas diárias no período noturno das 18h às 22h, dependendo da necessidade de atendimento do campus.

· As atividades que o(a) estagiário(a) desempenhará são as seguintes:

1. Auxiliar no recebimento e encaminhamento de documentos, processos, protocolos e materiais;
2. Criar e alimentar planilhas eletrônicas;
3. Organizar os arquivos eletrônicos e físicos;
4. Participar das reuniões quando convocado;
5. Atendimento e operacionalização de sistemas;
6. Atendimento ao público (presencial, telefônico e remoto);
7. Atendimento e auxílio aos(às) docentes e técnicos(as) administrativos(as);
8. Redigir documentos oficiais;
9. Auxiliar no que couber nas atividades de licitações, compras, contratos, financeiro, contabilidade e almoxarifado;
10. Auxiliar nas atividades de comunicação com público interno e externo
11. Auxiliar na organização de eventos próprios do Campus (presenciais e remotos);
12. Auxiliar na assistência e orientação aos alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares.
13. Outras atividades inerentes ao estágio.

5. DO VALOR DA BOLSA E DA VIGÊNCIA DA VAGA

· O(a) estagiário(a) para 30 (trinta) horas receberá, a título de bolsa, a importância de R\$ 1.125,69 (Um mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) mais auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente cumpridos. O valor a ser recebido será depositado em conta salário do(a) estagiário(a);

· O(a) estagiário(a) para 20 (vinte) horas receberá, a título de bolsa, a importância de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) mais auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente cumpridos. O valor a ser recebido será depositado em conta salário do(a) estagiário(a);

· O contrato de estágio terá vigência de doze (12) meses, podendo ser renunciado a qualquer tempo, de comum acordo ou unilateralmente, mediante comunicado por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

· A abertura da conta bancária (salário) deverá ser providenciada pelo(a) estudante.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

A seleção será efetivada por comissão própria designada pela Direção Geral.

A seleção dos(as) estagiários(as) se dará em duas etapas:

1ª Etapa (classificatória):

- Apresentação da documentação completa solicitada no item 3 deste edital;
- Análise do Currículo.

- Para a segunda etapa serão chamados(as) para entrevista, até 12 (doze) candidatos.

2ª Etapa - Entrevista

- A convocatória para as entrevistas, será publicada em edital específico no site do Campus Capanema (capanema.ifpr.edu.br);
- Os(as) candidatos(as) que não comparecerem na data e horário indicados pelo edital de entrevistas serão automaticamente eliminados (as);
- A classificação final será divulgada no site do Campus Capanema (capanema.ifpr.edu.br);

7. DO CRONOGRAMA

- Inscrições: 24/07 a 31/07/2023 até as 16h;
- Homologação das inscrições: até 01/08/2023;
- Prazo para recursos: 02/08/2023 até 12h.
- Homologação final das inscrições: até 02/08/2023;
- Publicação de edital contendo data, horário e local das entrevistas: 02/08/2023;
- Data provável para entrevistas: 03/08/2023
- Publicação da classificação provisória: até dia 04/08/2023;
- Prazo para recursos: 07/08/2023 até as 12h.
- Publicação da classificação final: 07/08/2023

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Por meio deste estágio o(a) estudante selecionado(a) não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFPR, e a realização do estágio dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o(a) estudante e o IFPR;
- Ocorrerá a extinção do estágio:
- Depois de decorridos um terço do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada à insuficiência na avaliação de desempenho do(a) estagiário(a);
- A pedido do(a) estagiário(a);
- Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou alternados, no período de um mês, ou ainda por 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
- Pela interrupção do curso e;
- Por conduta incompatível com a exigida conforme as normas do IFPR.
- A seleção terá validade até 07/08/2024.
- A efetivação da contratação dar-se-á mediante a existência de recurso orçamentário;
- Casos omissos serão verificados e deliberados pelas Comissões de Seleção.

Capanema, 18 de julho de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **LEOCADIA CANDIDO DA SILVA, DIRETOR(a)**, em 18/07/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2453352** e o código CRC **CFC0A794**.

Referência: Processo nº 23411.012577/2023-22

SEI nº 2453352

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | CAPANEMA/DG/IFPR/CAPANEMA-DG/CAPANEMA
Rua Cariris nº 750, Capanema - PR | CEP CEP 85760-000 - Brasil